



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 12/NOV/2018 12:36 000006516

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Voto nº 029/2018

Voto ao Projeto de Resolução nº 006, de 09 de novembro de 2018, do Poder Legislativo, que dispõe sobre a reestruturação e organização administrativa da Câmara Municipal de Pradópolis, e dá outras providências.

I – Relatório

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa propõe a reestruturação e organização administrativa da Câmara.

Segundo sua mensagem, o projeto visa readequar e reorganizar a estrutura administrativa da Câmara por meio da especificação e redistribuição das competências dos seus departamentos e das atribuições dos seus servidores e servidoras, bem como da criação de novas divisões, com competências e atribuições novas.

O projeto ainda visa instituir a Escola do Poder Legislativo, no âmbito desta Casa de Leis, para promover e efetuar a prática pedagógica direcionada à formação, capacitação, aperfeiçoamento e instrução dos agentes públicos legislativos e da população em geral, quanto aos aspectos técnico, filosófico, social e político do processo legislativo; das funções do Poder Legislativo Municipal; da legislação vigente; de cidadania; de participação democrática e de interesse social, por meio do oferecimento de cursos, palestras, seminários e atividades afins, além de promover a interação entre a população e a Câmara Municipal.

Nesse sentido, o projeto integraria o conjunto de ações desenvolvidas por esta Câmara para promover a modernização e aproximação do Poder Legislativo da realidade social.

Em 09 de novembro de 2018, a maioria absoluta dos Vereadores desta Casa de Leis convocou sessão extraordinária para apreciação do projeto, conforme Edital de Convocação nº 012/2018.

Por fim, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis apresentou emenda aditiva e modificativa ao projeto, conforme o seu Parecer nº 051/2018, para acrescentar e alterar dispositivos do projeto em apreço e então nele dispor sobre a Divisão de Serviços Gerais da Câmara, tão somente para evitar uma incongruência normativa.

II – Análise

Ressalta-se que, no âmbito da reestruturação e organização administrativa pretendida, o projeto institui departamento destinado especificamente à prática pedagógica para a formação, capacitação, aperfeiçoamento e instrução dos agentes públicos legislativos e da população em geral – a Escola do Poder Legislativo.

Tal medida é inovadora em termos de Município, uma vez observar obrigação constitucional até então imposta apenas à União, aos Estados e ao Distrito Federal, qual seja, a de instituição e manutenção de escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores e servidoras públicos, segundo art. 39, §2º, da CF/88.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Nesse sentido, como bem apontando em sua Mensagem, o projeto também busca promover a educação cidadã por meio da formação e capacitação dos agentes públicos legislativos e da população.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto emendado não apresenta qualquer impedimento legal, ou de caráter social, e deve ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 09 de novembro de 2018.


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Relator

"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 12/NOV/2018 12:37 000006517

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 029/2018

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 12 de novembro de 2018, opinou majoritariamente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 006, de 09 de novembro de 2018, emendado pela Comissão de Justiça e Redação, com o voto contrário da Vereadora Clair Bronzati.

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Clair Bronzati e os Senhores Vereadores João da Costa Oliveira e Matheus Alves de Campos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2018.



JOÃO DA COSTA OLIVEIRA

Presidente da Comissão



CLAIR BRONZATI

Vice-Presidente



MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Membro

